PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1172 DE 11/08/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-003/2026, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2025, assinado em 05/05/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 010/2025, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/001290/2025.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, neste ato representada, pelo Sr. GABRIEL MENEZES DANIEL, inscrito no CPF sob o nº ***.484.127-**.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2025, assinado em 05/05/2025, cujo objeto é a Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte III – Bairro Vila Urussaí, com área total de 553,05 m², 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/001290/2025.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 05 de março de 2026.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Número do Processo Administrativo	013/001290/2025
Modalidade da Licitação	Concorrência Eletrônica nº 010/2025.
Tipo de Licitação	Menor Preço Global
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	21/01/2026
Prazo	180 (cento e oitenta) dias corridos
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2025, assinado em 05/05/2025, cujo objeto é a Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte III – Bairro Vila Urussaí, com área total de 553,05 m², 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/001290/2025.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS
Livro: 06/2026
Termo: 06-003/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS **Nº 05-010/2025,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **MASTER COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL 14.133/2021, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **JONATHAS REGO MONTEIRO PORTO NETO,** brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 21.968.414-9, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.077.197-41, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, à Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **MASTER COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.416/0001-06, com sede à Rua Doutor Jaques Borges Sallies, nº 329, Quadra 28, lote 47, Parque Duque, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.085-590, neste ato representada, por procuração pelo Sr. **GABRIEL MENEZES DANIEL**, brasileiro, analista comercial, portador da Carteira de Identidade 27.010.976-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF 112.484.127-02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/001290/2025, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ADITAR por 180 (cento e oitenta) dias** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-010/2025

oriundo da Concorrência Eletrônica n° 010/2025, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a **Implantação de Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte III – Bairro Vila Urussaí, com área total de 555,03 m², 2º distrito de Duque de Caxias/RJ,** conforme autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 013/001290/2025.

Parágrafo Único – A vigência do termo n° 05-010/2025 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras acostada aos autos do processo n° 013/001290/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-010/2025,** assinado em 05/05/2025, oriundo da Concorrência Eletrônica n° 010/2025, do tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei Federal n° 14.133/2021, conforme acostado nos autos do Processo Administrativo nº 014/001360/2024.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação do extrato do presente Termo Aditivo em Boletim Oficial, conforme art. 30, do Decreto Municipal nº 8.641/2024.

Parágrafo Único – Caberá a PGM o lançamento dos contratos em sítio eletrônico obrigatório, na forma do art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Único – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa – fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 05 de março de 2026.

CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215
Assinado de forma digital por CELIA SERRANO DA SILVA:39251500215

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702
Assinado de forma digital por GABRIEL MENEZES DANIEL:11248412702
Dados: 2026.03.05 09:26:46 +02'00'

MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
GABRIEL MENEZES DANIEL
Representante Legal